



A/C  
Mariane

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.159, de 26 de janeiro de 2005.**

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.411, de 23 de dezembro de 2004, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e**  
**Gastos não Computáveis**

1001-1339100541.043 – Auxílio Financeiro do Município à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia São João Batista	
4.4.5.0.42.01.00.00 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural (2259).....	R\$ 40.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CÉSAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



  
Visto  
OAB/RS  
16.277